

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA
Ref.: Processo Administrativo Sanitário
DVA/SVS V-003/2014

A Diretoria de Vigilância Sanitária em Alimentos da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, considerando encontrar-se o infrator em local incerto/desconhecido, vale-se do presente edital para, com fulcro no art. 115, inciso III da Lei 13.317/1999, notificar a empresa: Fazenda Boqueirão, CNPJ não conhecido, de que, em 07 de outubro de 2014, foi proferida DECISÃO em 1ª instância de julgamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DVA/SVS V-003/2014, o qual determinou a pena de **Advertência** e **Inutilização** dos produtos interditados através da NGC n° 048/2012, para que, desejando, interponha recurso junto a este órgão, situado na Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n°, Bairro Serra Verde, Prédio Minas, 13° andar, CEP.: 30630-901, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua notificação, conforme art. 125, caput, da Lei 13.317/1999.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2014.

Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância em Alimentos
MASP: 1372996-7